

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

SECRETARIA DA FAZENDA



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Este relatório tem por objetivo abordar de forma resumida, alguns aspectos considerados mais relevantes da execução orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Pojuca no exercício financeiro de 2022. Ao longo deste documento procuramos oferecer elementos para melhor compreensão dos quadros e tabelas da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, publicados no Diário Oficial do Município de Pojuca e colocados à disposição do público por intermédio da internet (<http://www.pojuca.ba.io.org.br/>)

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária apresentada pela Tabela I foi apurada considerando os ingressos de natureza orçamentária e as despesas empenhadas pela Prefeitura, durante o exercício financeiro de 2022. Com o objetivo de permitir a comparabilidade, evidenciamos também a execução do ano de 2021.

Tabela I - Execução Orçamentária da Receita - 2021 e 2022

RECEITAS	2 0 2 1				2 0 2 2			
	Previsão Inicial (A)	Receitas Realizadas (B)	Saldo (C=A-B)	(C/A)	Previsão Inicial (A)	Receitas Realizadas (B)	Saldo (C=A-B)	(C/A)
Receitas Correntes	145.165.500	172.874.274	12.319.774	8,49%	170.310.500	213.008.053	42.697.553	25,07%
Receitas de Capital	11.834.500	7.899.112	-3.935.388	-33,25%	6.689.500	1.695.486	-4.994.013	-74,65%
Total das Receitas	157.000.000	180.773.386	23.773.389	15,14%	177.000.000	214.703.539	37.703.539	21,30%
RESULTADO	Superávit R\$ 23.773.389,00				Superávit R\$ 37.703.539,00			

A Prefeitura apresentou em 2022 um superávit de previsão da receita no valor de R\$ 37.703.539,00. Este valor equivale a um aumento de 21,30% da previsão inicial. No exercício financeiro de 2021 ocorreu também um Superávit da previsão da receita no valor de R\$ 23.773.389,00. Este valor equivale a 15,14% da previsão inicial. Diante de tal fato, a Municipalidade demonstrou uma evolução na arrecadação Municipal.



= Dívida Consolidada Líquida	17.447.384,34
Receita Corrente Líquida	213.008.053,45
% Endividamento	8,19%

A dívida consolidada líquida foi no valor de R\$ 17.447.384,34 em 31/12/2022, conforme demonstrado, perfazendo um percentual de endividamento em 8,19%.

DETALHAMENTO DO ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

I - ATIVO	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022
Ativo Financeiro	50.352.917,30	110.285.291,09
Ativo Permanente	163.228.711,31	144.674.984,13
TOTAL DO ATIVO R\$	213.581.628,61	254.960.275,22
II - PASSIVO		
Passivo Financeiro	9.545.888,47	17.074.076,52
Passivo Permanente	53.870.764,39	62.462.382,71
TOTAL DO PASSIVO	63.416.652,86	79.536.459,23
SALDO PATRIMONIAL	150.164.975,75	175.423.815,99

O valor do ativo foi de R\$ 254.960.275,22 e o valor do passivo foi de R\$ 79.536.459,23 totalizando saldo Patrimonial de R\$ 175.423.815,99.

Demonstrativo da Dívida Ativa Tributária e não-tributária

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	ARRECADÇÃO	SALDO ATUAL
Dívida Ativa Tributária dos Impostos	42.384.348,34	2.661.415,60	5.616.325,50	1.724.172,53	48.937.916,91
Dívida Ativa não Tributária	130.056,26	0,00	885.940,20	0,00	1.015.996,46
TOTAL R\$	42.514.404,60	2.661.415,60	6.502.265,70	1.724.172,53	49.953.913,37



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

Conforme demonstrado, o saldo em 2021 da Dívida Ativa Tributária e não-Tributária foi de R\$ 42.514.404,60 o qual foi inscrito R\$ 2.661.415,60, atualizado R\$ 6.502.265,70 e arrecadado o valor de R\$ 1.724.172,53 no exercício financeiro de 2022 ficando um saldo de R\$ 49.953.913,37.

RESULTADOS ALCANÇADOS PELAS MEDIDAS ADOTADAS NA FORMA DO ARTIGO 13 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Atendendo o art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e de acordo com informações prestadas pela Superintendência do Setor de Tributos, tendo verificado o reconhecimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas, informamos as medidas de combate à evasão e à sonegação e a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO

ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

- Envio de notificação por meio do sistema para estabelecimentos com ISS próprio pendente:

IPTU

- Buscando superar o atraso tecnológico, a Coordenadoria do IPTU tem feito investimentos com a aquisição de novas ferramentas e aprimoramento dos fluxos de trabalho, visando a alcançar melhor produtividade.

Entre as iniciativas tomadas podemos citar:

- Aquisição de ferramentas de geoprocessamento e treinamento para o uso;
- Contratação de empresas para serviços de atualização e aperfeiçoamento da base georeferenciada;
- Recadastramento predial;

As ferramentas são essenciais para obtenção de informações sobre imóveis com maior exatidão e agilidade, tornando mais célere a atualização do cadastro imobiliário fiscal. Com isso busca-se reduzir o risco de eventuais perdas de receita, que decorreriam da demora na inserção de novas unidades no cadastro e na atualização dos dados das unidades cadastradas.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

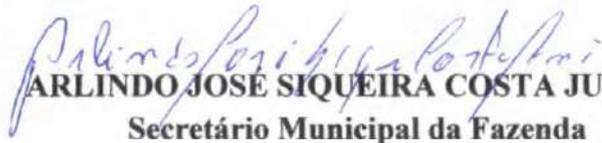
Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a apresentação deste relatório e das anexas demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Secretaria Municipal da Fazenda do Município cumpre uma das suas tarefas, qual seja a apresentação da Prestação de Contas de responsabilidade do Poder Executivo da Cidade de Pojuca.

É fundamental esclarecer que tal apresentação refere-se às posições do patrimônio da entidade pública – Município de Pojuca – bem como da execução orçamentária da receita e despesa pelas quais são responsáveis cada um dos ordenadores natos e delegados definidos nos precisos termos.

Pojuca-Bahia, 30 de março de 2022.


ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal da Fazenda

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

ASSESSORIA JURÍDICA



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2022**
ASSESSORIA JURÍDICA**1. INTRODUÇÃO****1.1 APRESENTAÇÃO**

Segundo delimitação normativa inserta no artigo 8º, da Lei Municipal Complementar nº 01/2017, é atividade precípua da Assessoria Jurídica defender administrativamente os interesses do Município e prestar assessoramento jurídico aos órgãos e entidades da Administração Municipal.

Nesse contexto, a Assessoria Jurídica do Município, no ano de 2022, elaborou pareceres e auxiliou o Gabinete do Prefeito na confecção de mais de 1.113 minutas de despachos e decisões administrativas, realizando, assim, as funções inerentes à atividade de assessoramento. Resume-se, a seguir, os números referentes à atuação desta Assessoria em 2022:

Pareceres de requerimentos de Servidores/ Licença Prêmio.	153
Recursos administrativos multa de trânsito ambulância frota Municipal	05
Pareceres de requerimentos de Servidores/ Licença sem Vencimentos para interesse particular.	09
Parecer licença para aperfeiçoamento profissional	01
Pareceres Diversos.	170
Comunicação Interna Expedida.	80
Audiências online.	15
Sindicância	68
Processos Judiciais	869
Ofícios Expedidos.	35
Processos Administrativos Diversos.	55
Parecer referente à Acúmulo de Vínculo de servidor	07
Parecer referente à Inexigibilidade de Licitação	50



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

Parecer referente à Dispensa de Licitação	80
Parecer referente à Termo Aditivo de processo administrativo	220

1.2 COMPETÊNCIA

A Assessoria Jurídica é órgão técnico-jurídico vinculado diretamente ao Prefeito, tendo como competências:

- I - promover a expropriação amigável de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública ou interesse social;
- II- redigir projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;
- III- promover a uniformização ou jurisprudência administrativa de forma a evitar contradição ou conflito na interpretação das leis e atos administrativos;
- IV- assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação amigável, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral,;
- V- instaurar e participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente;
- VI- manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como da legislação Federal e do Estado de interesse do Município;
- VII- proporcionar assessoramento jurídico-legal aos órgãos da Prefeitura;
- VIII- emitir parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Prefeito;
- IX- fiscalizar os contratos referentes à sua pasta;
- X- executar outras competências correlatas.

1.3 ATIVIDADES REALIZADAS



No decorrer do ano de 2022, a Assessoria Jurídica desenvolveu diversas atividades voltadas para os objetivos traçados pela Gestão Municipal, dentre elas destacam-se:

- Otimização da qualidade no atendimento;
- Dinamização de práticas e rotinas de trabalho;
- Racionalização de procedimentos visando à celeridade processual;
- Controle de produtividade;
- Capacitação de servidores;
- Eficiência nos despachos;
- Pareceres atualizados.

1.4 DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Não bastassem as atividades acima transcritas, colaborou, de igual modo, na elaboração de Projetos de Leis, Decretos, Portarias, envolvendo as mais variadas matérias, cumprindo, assim, as atividades inerentes ao seu mister.

Outrossim, foram realizado inúmeros atendimentos ao público, ao Secretariado, como também aos Vereadores.

1.5 CONTRATOS JURÍDICOS.

Além das atividades elencadas acima, coube a esta Assessoria a gestão e o acompanhamento dos Contratos Jurídicos, cujas filigramas da matéria envolvem notória especialização de empresas contratadas, a saber:

EMPRESA: CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS.

OBJETO: a contratação de serviços especializados de advocacia, para promoção/acompanhamento de processos judiciais e extrajudiciais relacionados ao incremento e recuperação aceita de receitas decorrentes da exploração de hidrocarbonetos, nos termos do § 1º do art. 20, da Constituição Federal e das Leis nºs 7.990/89 e 9.478/97 e na Lei nº 7.525/86, com a devida inserção da Unidade de Processamento de Gás Natural existente nesse Município, bem como, demais equipamentos petrolíferos e gaseíferos, no conceito de instalação de embarque e desembarque de petróleo e gás natural e na Zona de Produção Principal da Bahia, de modo especial quanto ao processo de nº **2008.34.00.016092-3**, em curso na 7ª Vara Federal do Distrito Federal, atualmente em grau de recurso no Egrégio TRF da 1ª região, sob o nº 0016022-75.2008.4.01.3400 e demais ações dela decorrentes (0075388-64.2016.4.01.3400, 0003963-74.2016.4.01.3400, e 0182697-29.2014.4.02.5101)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

EMPRESA: PEDREIRA E QUEIROZ ADOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO: Contratação de Serviços jurídicos especializados em gestão pública com ênfase na elaboração de respostas técnicas aos questionamentos mensais e anuais do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, bem como do Tribunal de Contas do Estado – TCE e Tribunal de Contas da União – TCU, de respostas envolvendo Convênios firmados pelo Município, bem como na gestão e execução dos Recursos Judiciais envolvendo o contencioso de esfera Trabalhista a serem interpostos em 2º grau, perante o Tribunal Regional do Trabalho – TRT e 3º grau, perante o Tribunal Superior do Trabalho – TST atendendo as demandas do Município de Pojuca, a prestação de serviços de natureza contenciosa judicial envolvendo as matérias de maior complexidade jurídica e de repercussão social, bem como o contencioso judicial visando a interposição de Ações e/ou Representações com escopo de apuração de improbidade administrativa, pleito de liminar, e demais requerimentos necessários, contra os ex-gestores envolvendo pendências de prestação de contas de Convênios, Termos de Parcerias ou qualquer instrumento legal formalizador de obrigações, celebrado entre o Município junto ao Governo Federal, envolvendo os repasses do FNDE, PETI, PNATE, PDDE, PNAE, Caminho da Escola, dentre outros, bem como envolvendo pendências perante o TCU, TCE, Secretarias de Governo Estaduais, Caixa Econômica Federal, Conder, ou qualquer outra instituição onde o Ente Público possua restrição cadastral e com repercussões de transferências de recursos, aditivo esse visando as especializadas ações judiciais e/ou atos administrativos objetivando o restabelecimento de repasses financeiros ao Município bem como a necessária apuração de responsabilidade civil e criminal do (s) seu(s) responsável (eis).

EMPRESA: LUIZ VIANA ADVOCACIA.

OBJETO: prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Constitucional, Urbanístico, Ambiental ao Município de Pojuca, objetivando iniciar, processar, classificar, aprovar e concluir o completo processo de Regularização Fundiária, de que trata a Lei nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9310/18, a ser desenvolvido em toda a área urbana do Município de Pojuca-Ba, com exceção da zona rural, obrigando-se a contratada de proceder com as necessárias medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à legalização dos núcleos urbanos informais existentes no Município, permitindo ao Ente Público, ao término do trabalho, a entrega definitiva aos cidadãos do instrumento legal (Legitimação Fundiária) aos seus ocupantes.

1.6 ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

Por meio da Lei Municipal Complementar de 28 de Dezembro de 2017, a estrutura da AJUR vigente é a seguinte:



1.7 CARGOS QUE COMPÕE A AJUR

CARGOS	PROJETADO	OCUPADO
ASSESSOR JURÍDICO	01	01
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO	04	03
GERENTE	01	01
CHEFE DE SETOR	03	02
ASSESSOR II	02	01

Pojuca-Bahia, 30 de março de 2023.

AGBERTO PITHON BARRETO
Assessor Jurídico

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2022**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES**1. APRESENTAÇÃO**

O Relatório das atividades desenvolvidas no ano em curso é o instrumento que apresenta os resultados alcançados com a execução dos serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários. O documento em tela é um instrumento estabelecido pela Norma Operacional Básica- NOB/SUAS-2005, que define:

“Os governos Municipais deverão avaliar o cumprimento das realizações dos resultados ou dos produtos, obtidos em função das metas prioritárias, estabelecidas no Plano de Assistência Social e consolidado em um Plano de Ação Anual; bem como da aplicação de recursos em cada esfera de governos em cada exercício anual, sendo elaborados pelos gestores e submetidos aos Conselhos de Assistência Social.” (NOB 2005).

Elaborado anualmente, logo após o encerramento das atividades do exercício, por todos os Estados e Municípios habilitados a Gestão da Política de Assistência social, sua apresentação constitui um dos pré-requisitos à manutenção da habilitação do SUAS nos municípios.

O presente documento propiciará uma análise quantitativa e qualitativa das ações desenvolvidas no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município, agregando, também, uma base de informações que servirá de base para alimentação do Sistema de Gestão, Monitoramento e Avaliação da assistência Social do Município de Pojuca-Ba.

2. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretaria de Desenvolvimento Social é responsável pela gestão e operacionalização dos serviços socioassistenciais no Município de Pojuca-BA. Sua estrutura organizacional observa a hierarquização e os níveis de complexidade operados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) definidos em Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Programa Bolsa Família e PMCMV, por meio das coordenações que ordenam a execução dos serviços.

No ano de 2022 o principal esforço empreendido pela Secretaria ainda foi desenvolver seu trabalho ainda com as consequências da pandemia do COVID-19 e continuar avançando no fortalecimento da gestão da Assistência Social. Importante destacar, que as ações vinculadas a SEDES envolvem a coordenação de recursos humanos e dos processos em equipes, planejamento e desenvolvimento de educação permanente, monitoramento, avaliação, registro de



informações, articulação com a rede socioassistencial, conselhos municipais, políticas setoriais, Sistema de Garantia de Direitos (SGD), Sistema de Justiça, dentre outras relações institucionais afetas à execução do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município.

Realizamos no exercício de 2022 a gerência financeira sistematizada dos recursos, com vistas a executar grande parte do orçamento previsto para a ampliação dos serviços socioassistenciais em Pojuca, sendo estes gastos custeados por recursos oriundos da União, do Estado e Município. Com a gerência financeira, promovemos maior acessibilidade ao atendimento das demandas sociais da grande maioria da população, que depende essencialmente das políticas públicas inclusivas para assegurar direitos sociais.

Os avanços registrados na estrutura organizacional e no planejamento da Secretaria como um todo colaboraram significativamente na aquisição de equipamentos, insumos, materiais e também para o elevado número de atividades desenvolvidas pelos serviços socioassistenciais no município, como será possível observar mais adiante na descrição particularizada de cada uma das coordenações que compõem a SEDES.

No que se refere às atividades executadas na Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social em 2022, vale ressaltar:

2.1 EQUIPE REFERENCIADA CONFORME TIPIFICAÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E NOBSUAS-RH:

A Gestão Social em 2022 continuou primando por manter as equipes de referência de todas as unidades conforme versa a legislação para um Município de Pequeno Porte II. Ao informar no CADSUAS (Sistema de cadastros do MDS), pela Vigilância Socioassistencial, o quantitativo dos funcionários no RH de cada equipamento da Assistência Social, o município cria visibilidade junto ao Governo Federal que em oportunidades distintas possibilita através de repasses financeiros expansão dos serviços.

2.2. SECRETARIA ITINERANTE

Com o objetivo de prestar atendimento as comunidades mais afastadas da sede do município, a Secretaria continuou prestando esses serviços através da **SECRETARIA ITINERANTE**, Tais iniciativas contaram com os serviços do **CRAS, SCFV, CREAS, Conselho Tutelar e Bolsa Família**.

As comunidades (Lagoa Seca, Moreira, Miranga, Coqueiro, Brejinho, Piaçava entre outras), puderam recorrer a serviços como: orientação psicológica e social, solicitação de benefícios assistenciais, cadastramentos e atualizações do PBF, encaminhamentos para BPC, RG e Certidão



de Nascimento, atendimento da política de proteção à Criança e Adolescente, atividades lúdicas e apresentação cultural. Em algumas ações Itinerantes fizeram-se presentes a Secretaria de Saúde.

2.3 CASAMENTO COMUNITÁRIO

Com o intuito de formalizar os casamentos das famílias Pojucanas a SEDES realiza no ano de 2022 o 4º Casamento Comunitário. Foram realizados 35 casamentos onde os contemplados realizaram as inscrições nos CRAS (CRAS Nova Pojuca e CRAS Los Angeles) seguindo critério socioeconômico.

2.4 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REUB-S BAIRRO CABOCLO

A moradia é um direito fundamental previsto na Constituição Federal de 1981, que assegura em seu artigo 5º como a igualdade de todos "perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade". Não obstante, consiste em dever do Estado assegurar condições dignas de existência, incluindo o direito à moradia, cidadania e a dignidade da pessoa humana, garantido assim, o direito de propriedade com programas de construção de moradias habitacionais e sociais, tais como o Programa Minha Casa Minha Vida.

O direito à moradia, consagrado como direito social dentro da nossa Constituição Federal e concebido como pressuposto do princípio da dignidade da pessoa humana, consoante asseverado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, e de per se, um direito fundamental inerente à manutenção da vida, passou a ganhar novos contornos com a Regularização Fundiária Urbana (REURB), instituída com o advento da lei 13.465/174.

Assim, a lei 13.465/17 dispõe em seu artigo 9º que: "Ficam instituídas no território nacional normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (REURB), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes". Destaque-se assim que, a regularização fundiária de interesse social (REURB-S), se aplica, portanto, aos núcleos urbanos informais e a sua característica significativa é a "população de baixa renda", tendo em vista as isenções e particularidades deste tipo de regularização.

E entendendo a importância desta regularização, o Prefeito Municipal de Pojuca, no uso de sua atribuição, no dia 28 de março de 2022, através do Decreto 090, instituiu o Programa de Regularização Fundiária Reurb, nas modalidades de interesse Social (Reurb-S), sendo iniciada esta regularização no Bairro Caboclo, através da Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES.



O Programa REURB-S, adota para núcleos urbanos de interesse social as seguintes fases para a execução da Regularização Fundiária de Interesse Social: caracterização de áreas, trabalho social, cartografia básica, regularização da base imobiliária, levantamento cadastral, levantamento social, elaboração do projeto de regularização fundiária, parcelamento do solo, registro e titulação. Sendo de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social a caracterização de áreas para sua concretização. A caracterização de áreas consiste na análise preliminar do núcleo urbano, com histórico, tempo e forma de ocupação; situação jurídico-fundiária da base imobiliária.

O trabalho social na Regularização Fundiária de Interesse Social corresponde às ações de sensibilização, mobilização, informação, capacitação e envolvimento da população moradora para participação no processo e, mostra como exemplo atividades que foram desenvolvidas no Caboclo: visita da Assistente Social Denise Araújo/ Cress 11.989 5º Região/Ba para reconhecimento do bairro, encontro com a liderança comunitário do Caboclo, mobilização através do carro de Som informando a população o início do cadastro Social, contratação de 14 estagiários para a identificação dos imóveis e cadastro social, entrega da documentação na SEDES, solicitação do memorial descritivo, atendimento junto com a equipe de advogados, busca ativa e 312 visitas domiciliares e todo este processo teve início no dia 29 de março de 2022.

Totalizando a entrega do ate presente momento 183 Títulos de Propriedade, sendo realizada em duas etapas:

- 1) entrega de 50 Títulos de Propriedade no dia 22/09/2022 no próprio Bairro Caboclo;
- 2) entrega de 133 Títulos de Propriedade no dia 26/12/2022 também no próprio Bairro Caboclo, restando para o ano subsequente à entrega de mais 60.

Sendo assim, a regularização fundiária urbana contribui para a instauração de diversos direitos, a exemplo a garantia de posse, a redução das fragilidades infraestruturas, o acesso ao crédito, e é um instrumento de ordenamento, especialmente em se tratando de conjuntos habitacionais.

Todas as etapas da Regularização Fundiária são indispensáveis para sua concretude, entretanto, o trabalho social é o elemento primordial para o sucesso das demais fases necessárias para a legalização de áreas, pois é a partir dela que a população adquire conhecimento da importância deste procedimento e colabora efetivamente para a sua efetivação. Assim, a promoção da Regularização Fundiária de Interesse Social deve fazer parte da agenda do Poder Público e ser reivindicada pela população, uma vez que está diretamente relacionada ao fortalecimento do direito à cidade, do direito à moradia e de outros direitos sociais.



2.5 RESIDIR BEM

Em dezembro de 2019 foi instituída a Lei Municipal nº 045, de 28 de dezembro de 2018, que implementa o Programa Residir Bem, o qual tem por objetivo a utilização de recursos públicos para que a administração realize intervenções nas residências precárias, às famílias de baixa renda, residentes neste Município. Segundo a lei citada acima, entende-se por intervenções nas residências precárias, as seguintes ações:

I – atos de pintura; II – reboco de paredes; III – recuperação ou troca de telhados; IV – assentamento de pisos; V – melhorias sanitárias, elétricas e hidráulicas; VI – conserto de rachaduras que tragam riscos; VII – troca de esquadrias e outros (portas, janelas, cobogós, pias, cabos e fios); VIII – outros aspectos definidos como reforma, além de demais intervenções que visem à recuperação da salubridade habitacional dos munícipes, inclusive qualquer matérias para aperfeiçoamento da melhoria, mediante laudo de inspeção técnica.

Durante o ano de 2022 após todas as etapas necessárias para a contemplação 60 casas foram reformadas e ou reparadas pelo programa.

2.6 PROGRAMA SOCIAL FIM DA TAIPA

No dia 19 de março de 2021 fica instituído no âmbito de Poder Executivo Municipal, a **Lei Municipal Nº 098/2021** que institui o **PROGRAMA SOCIAL FIM DA TAIPA**, o qual tem por objetivo a construção de casas de alvenaria para famílias em vulnerabilidade social que residem em casas de taipa. Após a lei entrar em vigor no ato da assinatura as etapas necessárias para implementação do programa estão sendo executadas nos CRAS do município. No ano de 2022 foram construídas 54 casas no município de Pojuca compreendendo a zona rural e a zona urbana.

3. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Pojuca foi criado através da Lei Municipal Nº 014, de 29 de outubro de 1996, que foi revogada através da Lei Municipal Nº 026, de 28 de maio de 2018. O CMAS é um órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo funcionamento se dá através de Assembleias mensais abertas a participação pública.

3.1. COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA



O CMAS é composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) representantes Governamentais, e 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, observadas as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público do Estado da Bahia (POJUCA, 2018).

No dia 10 de fevereiro de 2022, em virtude da saída, a pedido, da Associação Beneficente de Amparo a Família por Uma Semente de Amor (ABAFSA), representante do seguimento das entidades e organizações de assistência social junto ao CMAS, e visando à recomposição do mandato para o biênio 2020-2022 devido à vacância, foi publicado o Edital de Convocação da Assembleia de Eleição para a escolha de um Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social (Sociedade Civil). No dia 31 de março de 2022 foram empossados os representantes titular e suplente da entidade eleita, Fundação Franco Gilberti, para cumprir o mandato até o dia 14 de dezembro de 2022, data de encerramento da gestão do referido biênio.

Considerando o término do mandato da gestão do biênio 2020-2022 no mês de dezembro de 2022, os membros do CMAS aprovaram por meio da Resolução nº 022, de 15 de setembro de 2022, a publicação do Edital de Convocação da Assembleia de Eleição dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil, Entidades Socioassistenciais, Usuários e Beneficiários do SUAS e Trabalhadores do SUAS para compor o Conselho Municipal de Assistência Social no biênio 2022-2024, e no dia 15 de dezembro de 2022 foram empossados os novos membros do Conselho, cujo mandato se encerrará no dia 15 de dezembro de 2024. Ressaltando que a eleição para a presidência e a vice-presidência do CMAS ficou agendada para a primeira reunião ordinária que será realizada no mês de janeiro de 2023.

COMPOSIÇÃO DO CMAS – GESTÃO 2022-2024Mandato: 15/12/2022 a
15/12/2024

GOVERNAMENTAIS	SOCIEDADE CIVIL
Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) Titular: Daniela Cordeiro do Carmo Suplente: Gesiane de Sena Pinheiro	Associação Pestalozzi de Pojuca (PESTALOZZI) Titular - Vice-Presidente: Shirley Dias de Santana Suplente: Daniela Bispo dos Santos
Secretaria da Fazenda (SEFAZ) Titular: Arlindo José Siqueira Costa Júnior Suplente: Gilvane Santos Freire	Centro Espírita Caminho de Damasco (CECAD) Titular: Jane Alves Feitosa Suplente: Sueli Conceição dos Santos
Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) Titular: Jardilene Figueredo da Silva Suplente: Maria Helena Fernandes Nunes Guedes	Representante dos Usuários e Beneficiários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Titular: Josenilda Souza de Jesus Suplente: Naiara Santos de Jesus
Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) Titular: Raimundo Nonato Gonçalves Damasceno Suplente: Laise Leiro Leite Silva	Representante dos Trabalhadores do SUAS - Conselho Regional de Serviço Social da Bahia (CRESS 5ª Região) Titular: Denise Araújo Costa Suplente: Carolina Gomes da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA



Cláudia Camargo Arthou Sant'Anna Pelizzari

3.2. FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

O plenário reúne-se em caráter obrigatório, mensalmente conforme calendário previamente aprovado pelos membros do Conselho, e extraordinariamente sempre que necessário, para discussão e deliberação de assuntos diversos relacionados à Política de Assistência Social do Município de Pojuca.

Em 2022 foram realizadas 12 (doze) reuniões ordinárias e 27 (vinte e sete) reuniões extraordinárias, no formato híbrido – presenciais e por videoconferência.

3.3. AÇÕES DESENVOLVIDAS EM 2022

Com o objetivo de avaliar o trabalho realizado durante o corrente ano, apresentamos a seguir um panorama das ações realizadas pelo Conselho no exercício 2022.

- Prestação de Conta do Termo de Fomento nº 01/2019, de 30 de abril de 2019:

O Termo de Fomento nº 01/2019, trata-se de uma parceria celebrada no dia 30 de abril de 2019, entre o Município de Pojuca e a Associação Pestalozzi de Pojuca, com a finalidade de atender pessoas com necessidades especiais.

O Conselho Municipal de Assistência Social, dentre as suas diversas competências, é o órgão legítimo para aprovação e controle dos Recursos Federal e Estadual, e consoante ao referido Termo de Fomento, recebe mensalmente as prestações de contas para análise e aprovação.

- Termos de Aceite aprovados em 2022:

Assinou, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, termo de aceite encaminhado pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS), através da Superintendência de Assistência Social (SAS) do Estado da Bahia, encaminhado pelo Ofício Circular nº 066/2022-SJDHDS/GAB/SAS, referente à iniciativa “Vaga estadual em Unidades Municipais de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes”, aprovado por meio da Resolução CMAS nº 18, de 28 de junho de 2022.

Assinou, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, termo de aceite encaminhado pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS), através da Superintendência de Assistência Social (SAS) do Estado da Bahia, por meio do Ofício Circular nº 151 /2022 - SJDHDS/GAB/SAS, referente ao aceite do cofinanciamento fundo a fundo para a gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e



benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social da Bahia – IDG SUAS-BA, aprovado por meio da Resolução CMAS nº 27, de 12 de dezembro de 2022.

3.4. ENTIDADES, PROJETOS E PROGRAMAS REGISTRADOS NO CMAS

Atualmente encontram-se registradas no CMAS as seguintes Entidades, Projetos e Programas:

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE/PROJETO/PROGRAMA
001	FUNDAÇÃO JOSÉ CARVALHO
002	FUNDAÇÃO JOSÉ CARVALHO - ESCOLA MARIA CARVALHO
003	CENTRO SOCIAL JERÔNIMO ALBUQUERQUE
004	CASA ESPÍRITA FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER
006	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA
007	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO A FAMÍLIA POR UMA SEMENTE DE AMOR
008	FUNDAÇÃO JOSÉ CARVALHO - ESCOLA RURAL HOLF WEINBERG
009	CENTRO ESPÍRITA BOA NOVA
010	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE DAMASCO
011	FUNDAÇÃO FRANCO GILBERTI – ETFAP: ESCOLA TÉCNICA FAMÍLIA AGRÍCOLA A PARTILHA

4. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Criado através da Lei Municipal Nº 0042, de 07 de abril de 1995 é composto paritariamente por representantes da Sociedade Civil e do Poder Executivo Municipal, cujo funcionamento se dá através de Assembleias abertas a participação pública.

O CMDCA é composto por 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) representantes do Poder Público, e 04 (quatro) representantes de entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, todos com seus respectivos suplentes.

No dia 15 de fevereiro de 2022, em virtude da saída, a pedido, da Associação Beneficente de Amparo a Família por Uma Semente de Amor (ABAFSA), e visando à recomposição do mandato para o biênio 2020-2022 devido à vacância, foi publicado o Edital de Convocação da Assembleia de Eleição para a escolha de um novo representante da sociedade civil. Foram empossados os representantes titular e suplente da entidade eleita, Fundação Franco Gilberti,



para cumprir o mandato até o dia 17 de dezembro de 2022, data de encerramento da gestão do referido biênio.

Considerando o término do mandato da gestão do biênio 2020-2022 no mês de dezembro de 2022, os membros do CMDCA aprovaram por meio da Resolução nº 014, de 14 de setembro de 2022, a publicação do Edital de Convocação da Assembleia de Eleição para a escolha dos representantes das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pojuca-BA - biênio 2022-2024, e no dia 19 de dezembro de 2022 foram empossados os novos membros do Conselho, cujo mandato se encerrará no dia 19 de dezembro de 2024. Após a solenidade de posse, foram eleitas a Presidente e Vice-Presidente para a nova gestão do Conselho de Direitos.

COMPOSIÇÃO DO CMDCA – GESTÃO 2022-2024

Mandato: 19/12/2022 a 19/12/2024

GOVERNAMENTAIS	SOCIEDADE CIVIL
Secretaria Municipal de Educação (SEDUC)	Centro Espírita Caminho de Damasco (CECAD)
Titular – Presidente: Kelly Oliveira da Silva	Titular – Vice-Presidente: Sueli Conceição dos Santos
Suplente: Louise Silva Araújo	Suplente: Jane Alves Feitosa
Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES)	Associação Beneficente Bernardino de Sena
Titular – Ina Márcia Carvalho Simões	Titular Antonieta Felix dos Santos
Suplente: Luan Barroso Dias dos Santos	Suplente: Livia de Sena do Carmo
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude (SECTELJ)	Associação Pestalozzi de Pojuca (PESTALOZZI)
Titular: Davidson Antônio Apolônio Silva	Titular: Shirley Dias de Santana
Suplente: Izadora das Chagas Ferreira Campos Lima	Suplente: Daniela Bispo dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)	Fundação José Carvalho
Titular: Raimundo Nonato Gonçalves Damasceno	Titular: Rosely Gomes Machado
Suplente: Laise Leiro Leite Silva	Suplente: Jeanne de Freitas Pinheiro Souza
SECRETÁRIA EXECUTIVA	
Cláudia Camargo Arthou Sant'Anna Pelizzari	

4.1. FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

O plenário reúne-se em caráter obrigatório, mensalmente conforme calendário previamente aprovado pelos membros do Conselho, e extraordinariamente, em 2022 foram realizadas 09 (nove) reuniões ordinárias e 13 (treze) reuniões extraordinárias, no formato híbrido – presenciais e por videoconferência.

4.2. AÇÕES DESENVOLVIDAS EM 2022:

4.2.1. Inscrição de Entidades de atendimento, Programas e Projetos:



No decorrer do ano de 2022 foi requerido um pedido de inscrição, conforme segue abaixo:

- **08/12/2022:** Associação Beneficente Bernardino de Sena (ABBS) - Inscrição Nº 016.

4.2.2. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
CNPJ: 35.974.652/0001-01		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Banco do Brasil	3268-9	29.047-5

4.2.3. Edital de Chamamento Público CMDCA Nº 001/2022, de 12 de julho de 2022:

PROPOSTA SELECIONADA NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 001/2022		
NOME DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE	CNPJ	NOME DA PROPOSTA
FUNDAÇÃO FRANCO GILBERTI	00.082.688/0001-04	A PISCICULTURA E O EMPREENDEDORISMO DE ALUNOS NA EFA DE POJUCA

4.2.4. Ações

AÇÕES DESENVOLVIDAS		
DATA	CURSO	PARTICIPANTES
03/2022 à 05/2022	Curso de Escuta Especializada	Servidores da Rede de Proteção do Município
03/2022	Curso de especialização	Secretária Executiva
05/2022 à 06/2022	SIPIA	Conselho Tutelas
06/2022	Seminário Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Vice-Presidente do CMDCA e Secretária Executiva
08/2022	Diálogo Regional sobre o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Bahia	CMDCA e Conselho Tutelar
08/2022	Reunião com a Coordenação de Proteção a Criança e ao Adolescente da SJDHDS	Conselho Tutelar
09/2022	Instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência	Rede de Proteção
10/2022	7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Comunidade Pojuca



Propostas aprovadas na 7ª Conferência para o Município, Estado e União:

EIXOS TEMÁTICOS	PROPOSTAS APROVADAS
EIXO 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.	1. Viabilizar a fiscalização e garantir a alimentação de qualidade nos refeitórios escolares, atendendo o que preconiza a lei, inclusive publicizar a elaboração dos cardápios. Competência: Municipal, Estadual e Federal.
	2. Garantir a privacidade da criança e do adolescente na recepção dos serviços essenciais. Competência: Municipal, Estadual, Federal.
	3. Ampliar a oferta de atendimento psicológico nas Unidades de Saúde (com contratação se necessário), priorizando os encaminhamentos das escolas. Competência: Municipal e Estadual.
	4. Garantir a ampliação, manutenção e criação de espaços públicos de lazer e atividades culturais para crianças e adolescentes, priorizando as zonas periféricas e rurais. Competência: Municipal e Estadual.
EIXO 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da COVID 19.	1. Criação de um núcleo de apoio a crianças e adolescentes vítimas de violência e feminicídio. Competência: Municipal.
	2. Criação de um benefício para as famílias que ficarão responsáveis pelas crianças e adolescentes órfãos no período pandêmico a fim do não rompimento com os outros familiares. Competência: Federal.
	3. Criação de um espaço específico voltado para crianças e adolescentes sequelados da COVID-19 com equipe multiprofissional, inclusive incluindo a zona rural. Competência: Municipal.
	4. Criação de Centros Digitais na zona urbana e rural a fim de que os jovens não sejam excluídos da era digital. Competência: Municipal.
EIXO 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.	1. Ampliação e implantação do SOE nas escolas de ensino fundamental I do Município. Competência: Municipal.
	2. Inserir no planejamento pedagógico um momento de voz, de participação ativa dos estudantes da rede Municipal e Estadual. Competência: Municipal e Estadual.
	3. Implementar as atividades extracurriculares nas escolas da rede municipal e estadual, atividades como: música, teatro, dança e atividades esportivas. Competência: Municipal.
	4. Implantação de um Grêmio estudantil nas escolas municipais e estaduais com assessoria/orientação jurídica e administrativa do CMDCA. Competência: Municipal e Estadual.



EIXO 4: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.	1. Levar informação nas comunidades locais, por meio dos Centros Comunitários, sobre garantia de direitos da criança e do adolescente. Competência: Municipal.
	2. Melhorar a acessibilidade de pessoas neuro divergentes e PCDs nos locais públicos. Competência: Municipal, Estadual e Federal.
	3. Garantir transporte público gratuito para a comunidade da zona rural para acessar as atividades realizadas na zona urbana. Competência: Municipal, Estadual e Federal.
	4. Fortalecimento das relações familiares nas ações pedagógicas promovidas pelas escolas para a melhoria da garantia dos direitos da criança e do adolescente. Competência: Municipal.
EIXO 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da COVID-19.	1. Construção de Bibliotecas informatizadas nos espaços escolares. Competência: Municipal e Estadual.
	2. Criação e implementação de Centro de Acolhimento para crianças e adolescentes vítimas de violência. Competência: Municipal.
	3. Implementação de Creches Municipais para a 1ª infância. Competência: Municipal.
	4. Contratação de Psicólogos (as) e Assistentes Sociais para atuação dentro das unidades escolares diariamente. Competência: Municipal e Estadual.

4.3. ENTIDADES, PROJETOS E PROGRAMAS REGISTRADOS NO CMDCA:

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE/PROJETO/PROGRAMA
001	FUNDAÇÃO JOSÉ CARVALHO
002	FUNDAÇÃO JOSÉ CARVALHO - ESCOLA MARIA CARVALHO
003	CENTRO SOCIAL JERÔNIMO ALBUQUERQUE
004	CASA ESPÍRITA FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER
005	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
006	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE POJUCA
007	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO A FAMÍLIA POR UMA SEMENTE DE AMOR
008	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL VOCÊ SONHA E DEUS REALIZA
009	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE DAMASCO
010	INSTITUTO MÃE TERRA - PROJETO CASULO - DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS
011	FUNDAÇÃO JOSÉ CARVALHO - ESCOLA RURAL HOLF WEINBERG
012	CENTRO ESPÍRITA BOA NOVA



013	INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA
014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA/CIEE - PROGRAMA DE APRENDIZAGEM JOVEM APRENDIZ CIEE - ARCO ADMINISTRATIVO
015	FUNDAÇÃO FRANCO GILBERTI – ETFAP: ESCOLA TÉCNICA FAMÍLIA AGRÍCOLA A PARTILHA
016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BERNARDINO DE SENA

5. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A Vigilância Socioassistencial constitui-se como uma área de gestão da informação, dedicada a apoiar as atividades de planejamento, de supervisão e de execução dos serviços socioassistenciais por meio do provimento de dados, indicadores e análises, e deve estar estruturada e ativa em nível municipal, estadual e federal. Segue abaixo as atividades desenvolvidas pela Vigilância no ano de 2022.

5.1 CADSUAS:

É o sistema de cadastro do SUAS, que comporta todas as informações relativas às prefeituras, órgão gestor, fundo, conselho municipal e entidades que prestam serviços socioassistenciais. Este sistema é alimentado e continuamente durante o ano a fim de informar ao Governo Federal quais profissionais estão trabalhando nas unidades e quais suas funções. Além de alimentar informações referente aos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social.

5.2 SISTEMA SIACOF:

Um dos objetivos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS é consolidar a gestão compartilhada, o co-financiamento e a cooperação técnica entre os entes federados, através de apoio técnico que compreende entre outras ações: capacitação; elaboração de normas e instrumentos; publicação de materiais informativos e de orientações técnicas; assessoramento e acompanhamento; incentivos financeiros.

Materializando uma das estratégias de apoio técnico da gestão estadual implantou o Sistema SIACOF, assim a vigilância todo mês alimenta o sistema com informações referentes ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV; Benefício Eventual e da Associação Pestalozzi, entidade que recebe repasse do Governo Federal e Estadual.

5.3 CNEAS:



O Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS é uma ferramenta de gestão, que armazena informações sobre as organizações e ofertas socioassistenciais com atuação no município. De responsabilidade da administração pública, permite a aproximação entre o Município e a Sociedade Civil, possibilitando o acompanhamento do atendimento aos usuários da política e reconhecendo a importância das organizações no âmbito do SUAS.

Com a finalidade de sempre manter atualizado essas informações no sistema, a vigilância mantém contato com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), afim de adquirir informações referentes as entidades cadastradas no CMAS.

5.4 REUNIÃO TÉCNICA

Durante o ano de 2022 a vigilância realizou reuniões técnicas com as equipes das unidades, a fim de operacionalizar os atendimentos e auxiliar na organização e sistematização das unidades. Foram realizadas reuniões no CRAS Nova Pojuca, CRAS Los Angeles e Bolsa Família e CREAS.

5.5 PLANO DE AÇÃO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL

É o instrumento eletrônico de planejamento utilizado pelo Sistema Nacional de Assistência Social – SNAS e Governo do Estado da Bahia através da SAS, para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do co-financiamento FEDERAL e ESTADUAL dos serviços socioassistenciais.

Os repasses FEDERAIS e ESTADUAIS são para financiamento de novas ações ou fortalecimento das existentes, instituídos durante o exercício fiscal, é parte integrante do Plano de Ação. É importante salientar que a falta de preenchimento e validação dos Planos anualmente, impossibilita o Município em receber repasses financeiros das esferas governamentais. Os Planos de Ação oriundos dos Governos Federal e Estadual referentes ao Município de Pojuca no vigente ano estão preenchidos e devidamente aprovados pelo Conselho de Assistência Social.

5.6 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL

É o instrumento eletrônico que deve ser utilizado pelos gestores Municipais para o registro de suas **Prestações de Contas** submetido à apreciação do Conselho de Assistência Social, onde compete a este analisar, quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos. Compete a SNAS e Estadual a análise das contas prestadas pelos gestores e avaliadas pelo Conselho de Assistência



Social. Esta análise compreende a utilização dos recursos federais e estaduais para o cofinanciamento dos serviços, programas e projetos, IGDSUAS e IGDPBF. Todas as prestações de contas referentes aos Demonstrativos de Pojuca estão em dias e devidamente aprovados pelo Conselho sem ressalvas, conforme constam em Atas e Resoluções.

5.7 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Uma das principais funções da vigilância socioassistencial é a produção de diagnósticos socioassistenciais – uma análise interpretativa que possibilita a leitura de uma determinada realidade social. O diagnóstico socioterritorial possibilita que os responsáveis e operadores da política de assistência social apreendam as particularidades do território no qual estão inseridos e detectem as características e dimensões das situações de precarização que vulnerabilizam e trazem riscos e danos aos cidadãos e a sua autonomia, socialização e convívio familiar.

O Diagnóstico Socioterritorial se constitui em uma análise interpretativa dos dados de atendimento das unidades socioassistenciais do município de Pojuca levando em consideração o último Censo feito, bem como dados coletados no CADÚNICO e sistema de informação da Assistência Social o GESUAS.

6 SETOR DE IGUALDADE RACIAL – SEIGRA

O Prefeito Municipal através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no dia 29 de maio de 2020, fez a adesão ao Fórum Estadual de Gestores Municipais de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, sendo renovado este ano no dia 03 de novembro 2022, com o intuito de continuar com as estratégias para o enfrentamento ao racismo e promoção da igualdade racial. É de suma importância salientar que desde o dia 01 de Fevereiro de 2022, o Setor de Igualdade Racial - SEIGRA, através do processo seletivo REDA conta com a contratação de uma técnica de referência e gestora para o setor a Assistente Social Denise Araújo Costa.

O SEIGRA está diretamente vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES e tem por finalidade coordenar e elaborar a implementação de Políticas Públicas voltadas para a promoção da igualdade racial no Município de Pojuca – Bahia.

Atualmente o setor é composto por duas representantes, titular e suplente, no Fórum Estadual de Gestores Municipais de Políticas de Promoção da Igualdade Racial coordenado pela Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia - SEPROMI, conforme descrição abaixo:

Representantes no Fórum Estadual de Gestores Municipais de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	
Titular	Denise Araújo Costa



Suplente	Ina Márcia Carvalho Simões
----------	----------------------------

6.1 AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2022.

AÇÕES			
MÊS	TEMA	LOCAL	PARTICIPANTES
Março	Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial	Câmara de Vereadores	Estudantes da rede Municipal, Estadual e SCFV
Junho	Kit de Informática entregue pela SEPROMI	Parque de Exposição – Salvador	Prefeito, Secretaria e Técnica do SEIGRA
Junho	Encontro de Promoção da Igualdade Racial: Avaliações e Perspectivas	Salvador	Titular e Suplente do Fórum Estadual
Julho	Curso de Formação para Criação da Rede de Combate ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial	Casa dos Idosos	Trabalhadores do SUAS e demais Secretarias
Julho	Dia Internacional da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha.	Palestras e roda de conversa nos equipamentos do SUAS	SCFV
Novembro	Dia Nacional da Consciência Negra	Palestra na Casa dos Idosos	Estudantes de rede Municipal, Estadual e SCFV
Novembro	Novembro Negro	Entrevista na Rádio	Gestora do SEIGRA
Dezembro	Edital Público SINAPIR nº 4/2021 – Contemplação de um veículo	Salvador	Secretária e Gestora do SEIGRA

7. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Considerando a Política Nacional de Assistência Social (2004), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), surge a Proteção Social Básica, com o objetivo de promover ações que previnam situações de risco social, por meio do desenvolvimento das potencialidades, habilidades e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Esta política de assistência é destinada a pessoas que vivem em situação de risco devido à pobreza ou extrema pobreza, ausência de renda familiar e dificuldade de acessar aos serviços públicos, bem como a fragilização de laços afetivos.

Nesse sentido, a proposta da política de assistência é a de proteger famílias e comunidades por meio de dispositivos da rede pública, que realizam o trabalho de inclusão, reforçando o papel protetor da família por meio de espaços de discussão e ações sociais. Com base no Sistema Único de Assistência de Social – SUAS, que estabelece por meio da Resolução nº 109, que



tipifica os serviços socioassistenciais, os objetivos, serviços e descrição sumária das ações dos CRAS, que deve ofertar serviços de forma gratuita.

7.1 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CRAS

O CRAS é um órgão público estatal considerado o principal instrumento da Proteção Social Básica, neste espaço é oferecido serviços, programas, e benefícios de Proteção Social Básica relativo às seguranças de rendimento ou autonomia; acolhida; convívio ou vivência familiar e comunitária. A ênfase desses serviços é o atendimento a família, mesmo que esses programas e benefícios sócio-assistenciais não sejam prestados diretamente no CRAS, este mantém a referência para os devidos encaminhamentos.

O CRAS destina suas ações a população com dificuldade ou sem acesso aos bens e serviços e que vivem nas áreas de maior vulnerabilidade social. O Centro de Referência de Assistência Social tem como principais características a gratuidade, a continuidade, o investimento público permanente e a descentralização das ações. Pode-se destacar que o CRAS deve ser um serviço contínuo, ele não é um programa ou um projeto que tem prazo determinado para acabar, com isso o CRAS torna-se uma referência para a população residente na sua área de abrangência.

O CRAS Nova Pojuca e o CRAS Los Angeles atuam com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando à orientação e o convívio sócio familiar e comunitário. Neste sentido é responsável pela oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e, a equipe técnica do CRAS deve prestar informações e orientações para a população de sua área de abrangência, bem como se articular com a rede de proteção social local no que se refere aos direitos de cidadania, mantendo ativo um serviço de vigilância da exclusão social na produção, sistematização e divulgação de indicadores da área de abrangência, em conexão com os outros territórios.

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014), os serviços ofertados pela Proteção Social Básica são:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF: trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV: é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O SCFV realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.



Educador (a) /Orientador (a) Social: Cátia Santos Nery Souza
Oficineira: Daniele Brito Reis
Oficineiro: José Nilson Faleta da Silva
Oficineiro: Vinicius Silva da Silva
Auxiliar Administrativo: Vanessa Lima dos Santos e Joseane Souza de Jesus
Merendeira: Adriana Santos de Jesus
Serviços Gerais: Tailane Lima Perpetuo
Porteiro: Gean Julião dos Santos
Motorista: Cleiton Alves dos Santos

DADOS QUANTITATIVOS CRAS NOVA POJUCA

BENEFÍCIOS	SOLICITADOS CRAS NOVA POJUCA	CONCEDIDOS CRAS NOVA POJUCA
CESTAS BÁSICAS	2.512	2.136
CERTIDÃO DE NASCIMENTO	62	51
RG	299	285
KIT NATALIDADE	99	96
PROGRAMA RESIDIR BEM	99	51
ALUGUEL SOCIAL	26	13
COBERTORES	250	250
FIM DA TAÍPA	130	37

BPC	CRAS NOVA POJUCA
ENCAMINHAMENTOS PARA BPC (87 e 88)	109
INFORMAÇÕES	136
RECURSO	7

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA CRAS NOVA POJUCA

Grupos	Nº De Turmas	Total de participantes	Total de encontros no ano
SCFV 06-11 anos	02	50	48
SCFV 12 – 17anos	03	16	89
SCFV 18-59 anos	03	75	138

FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO PELO PAIF

Total de famílias em acompanhamento	82
-------------------------------------	----

ATENDIMENTOS INDIVIDUALIZADOS REALIZADOS NO CRAS NOVA POJUCA

Total de atendimentos individualizados	6.011
Famílias encaminhadas para inclusão no CADÚNICO	22
Famílias encaminhadas para atualização no CADÚNICO	49



Famílias em descumprimento de condicionalidades – SICON	89
Famílias encaminhadas para o CREAS	06
Visitas domiciliares	381

PALESTRAS/OFFICINAS REALIZADAS			
MÊS	TEMA	LOCAL	TOTAL DE PARTICIPANTES
Janeiro	Janeiro Branco	CRAS	39
Fevereiro	Mês de Prevenção a Gravidez Precoce	CRAS	32
Março	Dia Internacional da Mulher	CRAS	75
Maio	Combate a Exploração Sexual Infantil	CRAS	58
Junho	Combate e Prevenção de uso de drogas	CRAS	73
Junho	Combate à violência contra a pessoa idosa	CRAS	61
Junho	Combate ao trabalho infantil	CRAS	22
Julho	Pré Conferencias	CRAS, Palmeiras, Miranga, Nova Pojuca	69
Setembro	Setembro Amarelo	Riachão, Palmeiras, CRAS	68
Outubro	Casamento Comunitário	Hotel União	22 casais
Novembro	Igualdade Racial – Consciência Negra	CRAS	32
Novembro	Novembro Azul – atividade com o público masculino	CRAS	28
Dezembro	Mostra de resultados do ano com o SCFV	CRAS	190

II- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

CRAS LOS ANGELES	
Órgão de vinculação:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Serviço:	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
Endereço:	Rua E, Jardim Los Angeles, s/n. Los Angeles
Área de abrangência	Central, Coqueiro (Contendas), Imbira Branco (Cajueiro), Los Angeles, Parque São Francisco, Parque Social, Pojuca II, Ponte Ferro, Retiro, Rua do Fogo, Santo Antônio (Sapé), São Francisco, Star, Genipapo.
EQUIPE TÉCNICA: Coordenação: Adriana Gonçalves de Jesus Assistente Social: Fernanda Bruna Cardoso Assistente Social: Livia Ribeiro Vieira Psicóloga: Raisalana Pinheiro dos Santos	



Orientador (a) Social: Cristiane Conceição Santos de Santana
Oficineiro: José Nilson Faleta da Silva
Oficineiro: Vinicius Silva da Silva
Oficineira: Daniele Brito Reis
Auxiliar Administrativo: Stefany Dias Porto
Merendeira: Valnisia Soares dos Santos Salles
Serviços Gerais: Maria José dos Santos
Porteiro: Adilson Raimundo Santos Freire

DADOS QUANTITATIVOS CRAS LOS ANGELES

BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
	SOLICITADOS	CONCEDIDOS
CESTAS BÁSICAS	2.985	2.189
CERTIDÃO DE NASCIMENTO	75	75
RG	280	268
KIT NATALIDADE	64	60
RESIDIR BEM	70	09
ALUGUEL SOCIAL	30	19
COBERTORES	250	250
FIM DA TAIPA	30	17

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)	
ENCAMINHAMENTOS PARA BPC (87 e 88)	43
INFORMAÇÕES	50
RECURSO	03

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)			
Grupos	Nº De Turmas	Total de participantes	Total de encontros no ano
SCFV 06-11 anos	02	25	60
SCFV 12 - 14 anos	02	20	112
SCFV - Mulheres	02	54	54

FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO PELO PAIF	
Total de famílias em acompanhamento.	92

ATENDIMENTOS INDIVIDUALIZADOS REALIZADOS	
Total de atendimentos individualizados	5.158
Famílias encaminhadas para inclusão no CADÚNICO	15
Famílias encaminhadas para atualização no CADÚNICO	33
Famílias encaminhadas para o CREAS	09
Visitas Domiciliares	202

AÇÕES, PALESTRAS E OFICINAS REALIZADAS			
MÊS	TEMA	LOCAL	TOTAL DE



			PARTICIPANTES
Janeiro	Janeiro Branco – Saúde Mental	CRAS Los Angeles	30
Fevereiro	Prevenção a Gravidez na Adolescência	CRAS Los Angeles	60
Março	Dia da Mulher	Praça ACM	300
Abril	Discriminação Racial	Praça Durvaltercio de Aguiar	25
Maio	Oficina de culinária	CRAS Los Angeles	17
Maio	Palestra Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	CRAS Los Angeles	23
Junho	São João – Apresentação de Quadrilha do SCFV	Praça ACM	11
Julho	Dia Internacional da Mulher Negra (Palestra com SEIGRA)	CRAS Los Angeles Ponte de Ferro	12 23
Agosto	Agosto Lilás: Confecção de quadro em tela com o Grupo de Mulheres	CRAS Los Angeles	13
Setembro	Setembro Amarelo	CRAS Los Angeles	13
Setembro	Pré – Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	CRAS Los Angeles e Ponte de Ferro	16
Outubro	Outubro Rosa: Palestra com a equipe de saúde EMAD	CRAS Los Angeles	18
Outubro	Casamento Comunitário	Hotel União	11
Novembro	Novembro Negro: Apresentação do Grupo Batuacê	Casa dos Idosos	11
Dezembro	Confraternização do SCFV	CT3	100

III- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

SCFV-IDOSO	
Órgão de vinculação:	CRAS Nova Pojuca e CRAS Los Angeles
Serviço:	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
Endereço:	Avenida Percílio dos Santos, S/N. Pojuca Nova
Área de abrangência	CRAS Nova Pojuca e CRAS Los Angeles
EQUIPE TÉCNICA: Coordenadora Social: Andréa Souza Ferraz Educadora Social de Leitura: Aldamir dos Santos Cardoso Oficineira: Daniele Brito Reis Ocineiro: José Nilson Faleta da Silva Educador Social de Atividade Física e Hidroginástica: Saionara dos Santos Cristo. Educadora Social de Balé: Cleide Mota. Merendeira: Marilena de Assis Santos Cozinheira: Janilda Souza da Silva Serviços Gerais: Iury Gonçalves dos Santos	



Porteiro: Davi dos Santos
Instrutor: Reginaldo Silva de Oliveira

DADOS QUANTITATIVOS DO SCFV-IDOSO

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS – IDOSO	QUANTIDADE
Usuário referenciado – CRAS Los Angeles (GESUAS)	51
Usuário referenciado – CRAS Nova Pojuca (GESUAS)	182
Quantidade de usuário inserido no CadÚnico	112
Usuários que necessitam atualizar o CadÚnico	72
Usuário participante da Oficina de Leitura	25
Usuários participantes da Oficina de Artesanato	60
Usuários participantes da Oficina de Pintura	30
Usuários participantes da Hidroginástica	40
Usuários participantes da Atividade Física	60
Usuários participantes da Oficina de Dança	45
Usuários que necessitam de transporte para deslocamento para Centro de Convivência.	58
Total de Usuários inscritos no SCFV	253
Quantidade de usuários inseridos no GESUAS	233

AÇÕES PALESTRAS E OFICINAS REALIZADAS

MÊS	AÇÃO	LOCAL
Março	Ação de Homenagem ao Dia da Mulher	Visita Domiciliar
Abril	Retorno das atividades presenciais: Jantar Dançante	CT3
Maio	Homenagem ao Dia das Mães	Centro de Convivência do Idoso
Maio	Dia Internacional da Família	Centro de Convivência do Idoso
Maio	Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Criança e Adolescente (Caminhada)	Centro da cidade
Junho	Trezena de Santo Antônio	Centro de Convivência do Idoso
Junho	Festa Junina: Quadrilha da Melhor Idade	CT3
Junho	Palestra: Dia Nacional de Combate a Violência Contra Pessoa Idosa (CREAS)	Centro de Convivência do Idoso
Julho	Aniversário da Cidade, Visita ao Museu Dona Lindú	Museu, Igreja
Julho	Dia Internacional da Amizade	Centro de Convivência do Idoso
Julho	Dia Internacional da Mulher Negra Latino Americana Caribenha (SEIGRA)	Centro de Convivência do Idoso
Agosto	Homenagem ao Dia dos Pais	Centro de Convivência do Idoso
Agosto	Agosto Lilás – Violência Doméstica (CREAS)	Centro de Convivência do Idoso
Setembro	Setembro Amarelo: Palestra do CAPS	Centro de Convivência do Idoso
Setembro	Encontro Intergeracionais: Colégio CELEM, CMPCB, Dalva Pinto e SECTELJ.	Unidades Escolares
Setembro	Ciclo de Palestras: Cuidados com a Saúde Física, Mental e Emocional.	Centro de Convivência do Idoso



Outubro	Semana da Criança da Melhor Idade	Centro de Convivência do Idoso
Outubro	Outubro Rosa: Palestra	Centro de Convivência do Idoso
Outubro	Celebração do Dia Mundial da Pessoa Idosa	Centro de Convivência do Idoso
Novembro	Consciência Negra (SEIGRA)	Centro de Convivência do Idoso
Dezembro	Confraternização, Apresentação do Coral dos Idosos	Centro de Convivência do Idoso

9. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

O Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação desses quadros por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. O serviço deve ser ofertado, obrigatoriamente, no Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS).

Tendo como público prioritário pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

O CREAS de Pojuca realizou serviços tais como: acolhida, escuta, atendimento social, atendimento psicológico, atendimento jurídico, atendimento em grupo, busca ativa, estudo social, eventos de integração e inclusão Social, Palestras nas Unidades Escolares e Unidades de Saúde. Campanhas de Enfrentamento a violência contra a mulher e ao Abuso Sexual Infantil, encaminhamentos para a Rede de serviços Socioassistenciais, e de outras políticas setoriais como saúde, educação, e Garantia de Direitos conforme a necessidade de cada demandatário.

I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

CREAS	
Órgão de vinculação:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES



Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Amirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

Serviço:	Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI; Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Especial para Pessoa com Deficiência, Idosa e suas Famílias.
Endereço:	Rua J.J Seabra, 321. Centro
Área de abrangência	CRAS Nova Pojuca e CRAS Los Angeles
EQUIPE TÉCNICA: Coordenadora Social: Gesiane de Sena Pinheiro Assistente Social: Mag Dantas Andrade Ornelas Lima Psicóloga: Gisele Bonfim Santana Advogado: Raimundo Santos Brandão Educador Social: Luan Barroso Dias dos Santos Apoio Administrativo: Rosilda de Santana Serviços Gerais: Jocelia Lima Porteiro: Gilmar Rodrigues da Silva Motorista: José Crispim dos Santos	

DADOS QUANTITATIVOS

ATIVIDADES	TOTAL
Acompanhamento Familiar Particularizado	622
Atendimento Social	576
Atendimento Psicológico	361
Atendimento Jurídico	128
Atendimento Socioassistencial Individualizado	568
Estudo Social	17
Informação	340
Acompanhamento De Vítima À Delegacia	07
Participação De Audiência	10
Visita Domiciliar	108
Visita Institucional	41
Reunião De Equipe/Discussão De Caso/Demandas Diárias	10
Capacitação E Treinamento Do Sistema Gesuas	05
Ação Social Entrega De Cobertores	03
Grupo De Medida Socioeducativa (LA/PSC)	02
Grupo De Mulheres Vítimas De Violência	08
Grupo De Crianças E Adolescentes Vítimas De Violência	11



AÇÕES, PALESTRAS E OFICINAS REALIZADAS.

AÇÕES	TEMA
Grupo Adolescer	Roda De Conversas Sobre Saúde Mental
Grupo Adolescer	Roda De Conversas Sobre Gravidez Na Adolescência
Grupo Adolescer	Roda De Conversas Sobre Abuso Sexual
Grupo Adolescer	Roda De Conversas Sobre Inclusão Autismo
Grupo Adolescer	Roda De Conversas Sobre Trabalho Infantil
Grupo Adolescer	Filme - Opostos Diálogo Projeto De Vida
Grupo Adolescer	Palestra Sobre Uso Abusivo De Drogas
Grupo Adolescer	Palestra Sobre Machismo
Grupo Adolescer	Palestra Sobre Violência Contra A Mulher
Grupo Adolescer	Homenagem As Mães - Confeção De Flores De Cetim
Unidade Básica De Saúde Do Miranga	Palestra Sobre Abuso Sexual
Unidade Básica De Saúde Da Palmeiras	Palestra Sobre Abuso Sexual
Unidade Básica De Saúde Do Riachão	Palestra Sobre Abuso Sexual
Associação Da Cabiola	Palestra Sobre Abuso Sexual
Terreiro De Mãe Bel	Palestra Sobre Abuso Sexual
Associação Da Ponte De Ferro	Palestra Sobre Abuso Sexual
Grupo De Mulheres - Cras Los Angeles	Palestra Sobre Trabalho Infantil
Grupo De Mulheres - Cras Nova Pojuca	Palestra Sobre Trabalho Infantil
Grupo De Mulheres Da Ponte De Ferro- Cras Los Angeles	Agosto Lilás- Violência Doméstica
Grupo De Mulheres- Cras Nova Pojuca	Agosto Lilás- Violência Doméstica
Colégio Estadual Padre João Montez	Palestra Sobre Setembro Amarelo- Diurno
Colégio Estadual Padre João Montez	Palestra Sobre Setembro Amarelo-Noturno
Ação No Centro De Abastecimento	Abordagem Social - Pessoas Em Situação De Rua
Fornecimento De Alimentação	Pessoas Em Situação De Rua



Fornecimento De Passagem

Pessoas Em Situação De Rua/
Migrantes/Violência Doméstica**PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTERNAS**

AÇÕES	TEMA
VII Conferência Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente.	A Situação Dos Direitos Humanos De Crianças E Adolescentes Em Tempos De Pandemia De Covid-19: Violações E Vulnerabilidades, Ações Necessárias Para Reparação E Garantias De Políticas De Proteção Integral, Com Respeito À Diversidade.
Dia 10/06 - Orientação Técnica Territorial	Secretária de Justiça, Direitos Humanos, e Desenvolvimento Social – SJDHDS.
Dia 18 De Maio – Dia De Combate Ao Abuso E Exploração Sexual Contra Criança E Adolescente	Palestra, Caminhada, Roda De Conversa
Novembro Negro - Consciência Negra	Palestra Com Professor Antônio Cosme.

10.CADASTRO ÚNICO E AUXÍLIO BRASIL (ANTIGO BOLSA FAMÍLIA)

O cadastro único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras (BRASIL, 2021a).

A partir de 2003, o Cadastro único se tornou o principal instrumento do Estado Brasileiro para a seleção e inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família atualmente conhecido como Auxílio Brasil que entrou em vigor no dia 17/11/2021, Tarifa Social de Energia Elétrica, Programa Casa Verde e Amarela, Bolsa Verde, portanto ele funciona como porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas (BRASIL, 2018).

Para inscrição do Cadastro Único é preciso que uma pessoa da família se responsabilize por prestar as informações de todos os membros da família para o entrevistador, essa pessoa é chamada de Responsável Familiar (RF) e deve ter pelo menos 16 anos, e preferencialmente, ser mulher. O Responsável Familiar é quem poderá garantir que as informações comunicadas durante a entrevista sejam verdadeiras, além de se comprometer a atualizar o cadastro sempre que houver mudança na família (BRASIL, 2017).

Já o programa Auxílio Brasil é um programa de transferência direta de renda que atende famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, identificadas no Cadastro Único para Programas



Sociais do Governo Federal (com renda mensal por pessoa de até R\$ 100,00) ou famílias que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 21 anos de idade na sua composição familiar, renda mensal por pessoa de até R\$ 100,00 ou renda mensal por pessoa de R\$ 100,01 a R\$ 205,00. O pagamento é operado pela instituição financeira Caixa Econômica Federal (CAIXA), que é responsável pela emissão e entrega dos cartões e pelo atendimento aos beneficiários em seus canais de pagamento: agências, correspondentes lotéricos e correspondentes CAIXA. O município possui, atualmente, 2 canais de pagamento (Casa Lotérica e Caixa Econômica). (BRASIL, 2021b).

O Programa Auxílio Brasil é um programa social do Governo Federal, instituído pela [Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021](#), e regulamentado pelo [Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021](#), que integra várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda. O referido programa contempla algumas modalidades diferentes de benefícios. A modalidade de benefícios que forma o núcleo básico do programa, chamada cesta-raiz, está descrita e quantificada abaixo para o município de Pojuca.

- **599 Benefícios Primeira Infância (BPI):** pago por criança, no valor de R\$ 130,00, para famílias que possuam em sua composição crianças com idade entre 0 e 36 meses incompletos.
- **6.012 Benefícios Composição Familiar (BCF):** pago por pessoa, no valor de R\$ 65,00, para famílias que possuam em sua composição gestantes, nutrizes e /ou pessoas com idade entre 3 e 21 anos incompletos.

Deste total de BCF, 4.209 são Benefícios Composição Criança (BCC), 656 Benefícios Composição Adolescente (BCA), 902 Benefícios Composição Jovem (BCJ), 174 Benefícios Composição Gestante (BCG) e 71 Benefícios Composição Nutriz (BCN).

- **5.556 Benefícios de Superação da Extrema Pobreza (BSP):** valor calculado de forma que a renda per capita da família, após o recebimento do BPI e do BCF, supere o valor da linha de extrema pobreza, fixada em R\$ 105,00 mensais por pessoa.
- **494 Benefícios Compensatório de Transição (BCOMP):** benefício temporário, destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que tiveram redução no valor total dos benefícios que recebiam do Programa, após sua migração do Bolsa Família para o Auxílio Brasil.
- **5.606 Benefícios Extraordinários:** concedido às famílias cuja soma dos benefícios financeiros mencionados acima seja inferior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo calculado e pago por família beneficiária. Criado pela [Medida Provisória nº 1.076, de 7 de dezembro de 2021](#) e incorporado permanentemente ao Programa Auxílio Brasil pela [Lei nº 14.342, de 18 de maio de 2022](#).



A cobertura do programa é de **135%** em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE 2022).

O município de Pojuca já **alcançou a meta** de atendimento do programa. Atualmente no município, há aproximadamente **40.401** de habitantes estimados de acordo com as informações do (IBGE 2022) e há **9.002** famílias inseridas no Cadastro Único, essas famílias equivalem, aproximadamente, a **32%** da população total do município, e inclui **5.556** famílias, que sem o programa estariam em condições de extrema pobreza (MDS, 2022). Em dezembro desse ano vigente foram transferidos **R\$ 3.776.945,00** às famílias do programa e o benefício médio repassado foi de **R\$ 607,71** por família.

O acompanhamento das condicionalidades de educação do município voltou a ser obrigatório desde o primeiro período de **2022**, nos meses de fevereiro e março. Como o registro das informações ainda está sendo realizados pelas equipes locais, os últimos dados de acompanhamento disponíveis são dos meses de outubro e novembro de 2019, antes da suspensão realizada devido à pandemia de Covid-19. Eles que estão sendo utilizados para o cálculo do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), que pode ser verificado na Seção 3.

Relacionado à saúde, o acompanhamento da condicionalidade não foi suspenso durante a pandemia, mas o registro das informações coletadas permaneceu como não obrigatório da 1ª vigência de 2020 até a 1ª vigência de 2021. Desde a 2ª vigência de 2021, o Ministério da Saúde decidiu por retomar a obrigatoriedade do registro do acompanhamento das condicionalidades de saúde. Os dados da 2ª vigência de 2021 serão utilizados para o cálculo do IGD a partir de abril de 2022. Na 2ª vigência de 2021, último dado disponível, **6.879** beneficiários (as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e as mulheres.

O município conseguiu acompanhar **4.210** beneficiários (as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de **61,20%**. O resultado nacional de acompanhamento na saúde foi de **69,78%**. Já relativo o Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para os municípios (IGD-M) mede mensalmente as Taxas de Atualização Cadastral e de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação e Saúde. Os repasses desses recursos são realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do seu município. O último repasse foi de **R\$ 8.144,16** com base no índice **0,72** do IGD-M referente ao mês de **setembro de 2022**.

Nesse sentido cabe destacar que a equipe do Cadastro Único (CadÚnico/Auxílio Brasil) vem desenvolvendo suas atividades de forma satisfatório junto as famílias em situações de vulnerabilidade social no referido município.

**10.1 PROGRAMA AUXÍLIO GÁS DOS BRASILEIROS**

É um auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Foi instituído pela [Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021](#), e regulamentado pelo [Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021](#). Nas parcelas de agosto, outubro e dezembro de 2022, as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros estão recebendo o valor do benefício em dobro, conforme [Emenda Constitucional nº 123/2022](#). Com isso, o Programa atualmente paga um benefício no valor médio de R\$ 110,00. Na folha de dezembro de 2022, o município POJUCA/BA teve 2.977 famílias beneficiadas pelo Programa, totalizando um investimento de R\$ 333.424,00. Segue quadro demonstrativo abaixo:

Mês	Auxílio Brasil					Programa Auxílio Gás dos Brasileiros
	B BP BPII	BCF F	SBSPP	BCOMP P	Benefício Extraordinário	
Dezembro/2022	599	6.012	5.556	494	5.606	2.977
Novembro/2022	599	6.012	5.556	494	5.606	0
Outubro/2022	600	5.960	5.513	504	5.525	2.972
Setembro/2022	612	5.859	5.426	573	5.418	0
Agosto/2022	608	5.938	5.332	589	5.335	2.802
Julho/2022	516	5.689	4.791	598	4.763	0
Junho/2022	531	5.650	4.823	601	0	2.808
Mai/2022	548	5.691	4.872	977	0	0
Abril/2022	552	5.636	4.857	993	0	2.597
Março/2022	573	5.635	4.878	997	0	0
Fevereiro/2022	574	5.432	4.674	1.035	0	2.671
Janeiro/2022	574	5.432	574	1.035	0	0

I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

CADASTRO ÚNICO/AUXÍLIO BRASIL	
Órgão de vinculação:	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES
Serviço:	Cadastro Único, Programa Auxílio Brasil.
Endereço:	Rua Alfredo Leite, 49. Shangrilá.
Área de abrangência	CRAS Nova Pojuca e CRAS Los Angeles
EQUIPE TÉCNICA:	



Coordenadora: Rosângela Lima de Jesus Pena
Cadastrador (a)/ Entrevistador (a): Jamilli Maria dos Santos Lustosa
Cadastrador (a)/ Entrevistador (a): Gessica Freitas Portela
Cadastrador (a)/ Entrevistador (a): Maria Isaura Improta Barbosa
Apoio Administrativo: Juciara das Neves Santos
Serviços Gerais: Ariana Alves da Anunciação
Porteiro: Gilmar Rodrigues da Silva
Motorista: Juracy Abade de Santana

DADOS QUANTITATIVOS

ATIVIDADE	QUANTIDADE
Cadastro Novo	156%
Atualizações Cadastrais	81,02%
Acompanhamento Na Educação	62,3 %
Acompanhamento Na Saúde	65,1%
Reuniões Intersetorial	03 reuniões
Ações Itinerantes	05 ações in loco (Bairros em situação de vulnerabilidade)
Capacitação Do Cadastro Único (Formulários)	02 técnicas do PAB
Capacitação V7 Cadastro Único	01 técnica

ATIVIDADES REALIZADAS		
Atividades realizadas	Descrição da atividade	Público Alvo
Busca ativa de alunos não localizados no sistema presença do município (Busca Ativa Escolar)	Visitas domiciliares e visitas institucionais nas escolas a fim de localizar esses estudantes e inserir no sistema presença	Lista com 894 alunos sendo que 80% foram localizados inseridos no sistema presença e tiveram seus benefícios regularizados
Reunião com as equipes dos CRAS e CREAS	Apresentação do sistema de condicionalidade para acompanhamento das famílias com benefício bloqueado.	Equipe técnica dos equipamentos.
Sala de espera	Objetivo informar sobre atualizações e mudanças sobre o programa	A comunidade
Secretaria itinerante	Cadastramento e atualização do CADÚNICO nas comunidades distantes do município	Comunidades vulneráveis do município
Campanha para desligamento voluntário	Responsáveis familiares que já recebem algum tipo de benefício (aposentadoria, BPC) fazerem a atualização do CADÚNICO.	A comunidade
Cursos oferecidos aos beneficiários do Programa Auxílio Brasil	Panificação básica, Confeitaria básica, Fabricação de doces e compotas, Instalação e Manutenção de ar	Beneficiários do Programa Auxílio Brasil



	condicionados, Corte e costura sob medida.	
Cadastramento dos públicos prioritários considerados pelo CADÚNICO	Realização de cadastros	A comunidade (agricultores, terreiro de candomblé e catadores de material reciclável).

11. PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – MINHA CASA MINHA VIDA.

As operações de interesse social objetivam viabilizar o acesso à moradia adequada aos segmentos populacionais de baixa renda em localidades urbanas e rurais, por meio de empreendimentos subsidiados com recursos dos programas habitacionais do Governo Federal no âmbito do PNHU e do PNHU, com regras e condições para implantação, parâmetros de priorização dos projetos, assim como a tipologia e o padrão das moradias e da infraestrutura urbana definidos em Portaria pelos Gestores de cada programa.

Passados mais de 10 anos desde seu início, o programa habitacional passa por uma remodelagem do seu desenho com as alterações trazidas pela instituição do Minha Casa Minha Vida. Conforme será apontado, diversos problemas enfrentados pelo processo de contratação podem ser rastreados de volta a aspectos entranhados no desenho do programa.

Prejuízos sociais pela não, entrega das unidades habitacionais às famílias de baixa renda elegíveis pelas regras do PMCMV-FAR-PAC2. De forma tempestiva, frustrando os objetivos pretendidos com o projeto. Destaca que a Caixa acompanhou os momentos de declínio da capacidade financeira da construtora, observa-se que a Caixa reconhece a ausência de procedimentos para acompanhamento e reavaliação de riscos ao longo da execução do processo paralisado, visando garantir que a contratada mantivesse a execução contratual independente dos seus problemas particulares. Portanto, não há dispositivo de monitoramento por parte da contratante Caixa Econômica Federal que previna ou mitigue adequadamente o risco de prorrogações/reprogramações recorrentes, paralisações e abandono das obras, devido à deterioração da situação da empresa.

As obras do empreendimento tiveram início em 2009, sendo paralisadas em 2018, aproximadamente, quando o estágio de obra apresentado no Relatório de Acompanhamento de Empreendimento – RAE era de 97,73% do percentual global. As unidades habitacionais do empreendimento estão distribuídas na etapa 3º, com 292 casas e etapa 4º, com 376 casas. Devido ao abandono das obras, à má situação de conservação, a condição verificada em ambas as etapas, das obras nos permite inferir que muitos dos serviços já executados deverão ser total ou parcialmente refeitos até a entrega definitiva dos empreendimentos, a exemplo da: repintura das paredes da reposição das esquadrias metálicas, limpeza interna das casas e das áreas comuns e das vias, substituição de pisos e azulejos instalados em unidades habitacionais. Na inspeção física ao



empreendimento foi verificado que em algumas casas haverá a necessidade de substituição de portas e janelas, pia de banheiro, pia da cozinha, vasos de sanitários, forro do teto e caixa d'água que estão danificadas ou foram removidas pelos saqueadores.

Diante de todo esse cenário recomenda-se elaborar plano de ação para o empreendimento residencial João Assis - 3ª Etapa, com o objetivo de avaliar a situação das unidades habitacionais e demais serviços de infraestrutura executados até o momento, além da necessidade de adequação dos serviços realizados aos normativos técnicos de engenharia e do Programa, sem deixar de verificar as recomendações derivadas de pareceres técnicos, às pendências apontadas nos relatórios de vistorias e as alterações oriundas de revisões de projetos.

Quando da efetiva reintegração de posse dos imóveis e o restabelecimento das condições para reprogramação/recontratação dos remanescentes das obras, reavaliarem a situação da empresa contratada, para verificar se ela possui requisitos econômicos-financeiros e técnico necessários para retomar as obras e concluir os empreendimentos, em observância aos normativos internos da CEF, em especial ao MN HH 177 (Diagnóstico e Tratamento de Empreendimentos Imobiliários Críticos).

Instituir procedimentos com rotinas para monitorar as condições econômico-financeiras, fiscais e operacionais de empresas contratadas durante o período de execução das obras, em especial nas ocasiões de reprogramações de cronograma, visando dotar a administração da contratante com ferramentas auxiliares que produzam informações importantes e estratégicas para tomada de decisões, antecipando-se à ocorrência de eventos que possam impactar seus objetivos específicos, como paralisações recorrentes e abandono de obras pela contratada.

É importante relatar que as demandas das APFs supracitadas, foram entregues na Gerência de Habitação de Feira de Santana, para análise das famílias pré-selecionadas, no entanto os dossiês foram devolvidos ao município pela própria centralizadora no ano 2021, ressaltado que não há previsão de entrega das unidades, pois a construtora está em Recuperação Judicial. Que através da portaria de **959, de 18 de maio de 2021 extingue o MCMV para Casa Verde e Amarela**, por tanto se faz necessário atualizar todos os formulários de cadastros. Cabe mencionar que todos os cadastros forma atualizados pelos novos formulários enviados pela GE (Gerência de Habitação de Feira de Santana) e as conectividades foram feitas através do sistema cadastro único.

11.1 CONTROLE FINANCEIRO

Os valores referenciados aos empreendimentos do FAR serão utilizados para realização do Trabalho Social, conforme portaria 021 do MDR. Perspectivas de utilização dos recursos, "exercício 2023". Ressalto que não existem processos licitatórios e contratos por



inexigibilidade vigente ou em andamento para contratação ou em execução de objeto específico para o trabalho técnico social.

COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO	CONTRATADO
APF 0359072-59 – João Assis	R\$ 332.880,00
APF 380.350-68- Everaldo Guimarães	R\$ 481.280,00
TOTAL	R\$814.160,00

11.2 ARTICULAÇÃO EM REDE

A articulação em rede abrange em sua maioria as referências, para os equipamentos CRAS, CREAS e Cadastro Único.

REFERENCIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI O	JUN	JUL	AG O	SET	OUT	NOV	DEZ
CRAS			03	-	-	-	02	-	-	-	01	-
Bolsa Família			-	07	10	02	-	05	09	05	21	14
CREAS			-	-	-	02	-	-	-	-	01	-
TOTAL			03	07	10	04	02	05	09	05	23	14

Pojuca-Bahia, 30 de março de 2023.


MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Secretária de Desenvolvimento Social



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Amirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

ANEXOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

• Secretaria Itinerante



• Casamento Comunitário



• Regularização Fundiária Reub-s (Bairro Caboclo)





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Amirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTEÊNCIA SOCIAL

- Posse dos Conselheiros



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTEÊNCIA SOCIAL

- 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



- Posse dos Conselheiros – Biênio 2022
2024





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

SETOR DE IGUALDADE RACIAL SEIGRA

- Dia Internacional da Luta Contra a Discriminação Racial



- Kit de Informática - SEPROMI



- Curso de Formação para criação da rede de Combate ao racismo e Promoção da Igualdade Racial



- Julho das Pretas



refusa



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

- Dia Nacional da Consciência Negra



- Edital SINAPIR nº4/2021



CRAS NOVA POJUCA

- SCFV – Grupo de Crianças



- SCFV – Grupo Batuacê





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Amirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

- SCFV – Grupo de Mulheres



- SCFV – Grupo de Gestante



CRAS LOS ANGELES

- SCFV – Grupo de crianças e adolescentes



- SCFV – Grupo de Mulheres



- SCFV – Grupo Batucaê





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS

- Jantar Dançante



- Encontro Inter Geracional



- Ciclo de Palestras: Cuidados com a Saúde Física, Mental e Emocional.



- confraternização





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Amirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Palestras nas Escolas - Gravidez Precoce



Palestras nas Escolas - Violência Doméstica



Palestras nas Escolas - Bullying

Palestras nas Escolas - Direito da Criança e
do Adolescente



[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

Caminhada em Combate ao Abuso e Exploração Sexual Contra Criança e Adolescente



Palestras nas Escolas - Trabalho Infantil



CARAVANA RESPEITA AS MINAS MIRANGA-RIACHÃO-PALMEIRAS

Grupo Adolescer



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

Entrega de Kits de Higiene
População em Situação de Rua



**CADASTRO ÚNICO –
PROGRAMA AUXÍLIO
BRASIL**

Atualização Cadastral



Cursos de Capacitação Doces e
Compotas



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

Cursos de Capacitação Doces e Massas



Curso de Capacitação Corte e Costura



Cursos de Capacitação Panificação



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]